

VIOLÊNCIA E INTERSECCIONALIDADE DE GÊNERO, RAÇA/COR E CLASSE SOCIAL

VIOLENCE AND INTERSECTIONALITY OF GENDER, RACE/COLOUR AND SOCIAL CLASS

¹MORAIS, T. C.; ²MAGALHÃES, A. C.

^{1e2}Departamento de Psicologia – Faculdades Integradas de Ourinhos – FIO/FEMM

RESUMO

O objetivo desse estudo é discutir sobre a violência de gênero e a importância da articulação da interseccionalidade de gênero, raça/cor e a classe social. Para tanto foi realizada uma pesquisa bibliográfica. A violência faz parte da história da humanidade e, aqui, destacamos a violência de gênero que se reproduz nas relações de poder, atravessadas pelas questões de raça/ cor e classe social, pensando também na posição da mulher diante das situações de violência, e como as mulheres negras passam a fazer parte de um movimento feminista criado na Europa para mulheres brancas. A interseccionalidade é um estudo novo que vem ganhando mais campo e mais visibilidade nos últimos anos, um conceito, juntamente com o racismo, que está tão ligado aos modos de subjetivação do brasileiro, um país mestiço que vivencia um momento de negação racial. Por isso a importância que a psicologia busque cada vez mais discutir essa questão para que a/o psicóloga/o seja essa/e agente de transformação social, quebrando estigmas e crenças preconceituosas.

Palavras-chave: Violência de Gênero. Raça/Cor, Classe Social. Interseccionalidade. Psicologia.

ABSTRACT

The aim of this study is to discuss gender violence and the importance of articulation of gender intersectionality, race/colour and social class. Therefore a literature search was conducted this research. The violence is part of human history, and here we highlight gender violence that reproduces in power relations, going through issues of race/color and social class, also thinking about the position of women in the face of situations of violence, and how black women become part of a feminist movement created in Europe for white women. The intersectionality is a new study that is gaining more and more visibility field in recent years, a concept, along with racism, which is so tied to modes of subjectivity in Brazil, a mongrel country experiencing a time of racial denial. That's why the importance that psychology seeks increasingly discuss this issue so the psychologist can be this agent of social transformation, breaking stigmas and preconceived beliefs.

Keywords: Gender Violence. Race/Colour. Social Class. Intersectionality. Psychology.

INTRODUÇÃO

A situação da violência suscita diversas discussões. Seja em termos conceituais, seja em termos de reconhecimento de suas diferentes faces.

Pensando sobre a violência a partir de Arendt (2004) encontramos uma perspectiva crítica de como os conceitos de violência e de poder têm sido usados por vários autores de formas errôneas, uma vez que a pensadora acredita que a violência tem sido considerada apenas como uma manifestação do poder. Para Arendt (2004) a violência tem um caráter instrumental e faz uso destes instrumentos, ou seja, é por meio deles que a violência é exercida. Piva, Severo e Dariano (2006, p. 68) salientam, nesta perspectiva de Arendt, que o uso da violência requer uma justificativa, “é sempre uma reação ao enfraquecimento do poder; é o agir sem argumentar, sem o discurso”.

O poder para Arendt (1969 apud PIVA, SEVERO, DARIANO, 2006, p. 67) “é sempre fruto da ação coletiva [...] emerge onde quer que as pessoas se unam e ajam concerto. [...] nunca é propriedade do indivíduo; pertence a um grupo e permanece em existência apenas na medida em que o grupo permanece unido”.

Desse modo, Arendt (2004, p. 35) compreende que “o poder e a violência se opõem: onde um domina de forma absoluta, o outro está ausente”, a violência aparece quando o poder está correndo perigo e quando a violência surge o poder, conseqüentemente, desaparece, sendo assim, Arendt (2004, p. 35) ainda afirma que “a violência pode destruir o poder, mas é incapaz de criá-lo”.

Em Arendt, a violência precisa vir acompanhada de um fim que lhe dê direção. Neste sentido, invariavelmente, a manutenção do poder serve de justificativa para o uso da violência como último recurso. Tudo depende do poder por trás da violência. Para esta autora, onde as ordens não são obedecidas os meios de violência são inúteis. Arendt coloca o poder como um fim e a violência como um instrumento de manutenção do poder. O exercício do poder implica em algum modo de obediência. A obediência está diretamente relacionada com a autoridade. O sujeito só obedece quem está no lugar da autoridade; isto é, aquele de reconhecimento inquestionável. A autoridade é considerada a outra face do poder, que faz com que o poder ganhe estabilidade e sustentação. O caminho para a estabilidade é a legitimação que se pode dar com ou sem o uso da violência. A sociedade não legitimando a autoridade do Estado não deixa o poder fluir. A legitimação é aceitação e conformismo. (PIVA, SEVERO, DARIANO, 2006, p. 68).

Um outro modo de pensar as relações entre poder e violência pode ser encontrado nas discussões de Michel Foucault, principalmente ao se debruçar sobre uma outra construção da noção de poder além da dominação. Foucault nos possibilita interrogar as aproximações entre poder e violência a partir de uma dimensão relacional, visto que, para o pensador francês:

O poder não é algo que se detém como uma coisa, como uma propriedade, que se possui ou não se possui. Não existe de um lado os que têm o poder e de outro lado aqueles que se encontram alijados dele. O poder não existe, o que existe são práticas ou relações de poder, o que significa dizer que o poder é algo que se exerce, que se efetua, que funciona como uma maquinaria que não está situada em um lugar privilegiado ou exclusivo, mas se dissemina por toda a estrutura social, sempre está presente e se exerce como uma multiplicidade de relações de forças. (FOUCAULT, 1976 apud PIVA, SEVERO, DARIANO, 2006, p. 67).

Sendo assim, a partir de Arendt e Foucault podemos pensar em aproximações entre violência e poder a partir de um campo relacional. Ou seja, violência e poder não são sinônimos, no entanto, as práticas de violência podem funcionar como

atravessamentos das relações de poder – ora fortalecendo-as, ora impedindo-as de se realizar. A partir disso, emerge para nós a seguinte interrogação: Como pensar as práticas de violência como um atravessamento do ser humano e seus processos de subjetivação?

Palma (2008) descreve que em um primeiro momento a civilização foi fundada em meios a conflitos de tribos nômades quando iniciam um processo de sedentarização e fixação em determinado território; quando as tribos começam a se fixar, surgem as cidades. Como exemplos dessa época podemos citar os períodos descritos na Bíblia ou os mitos e lendas da Grécia Antiga, nos quais sempre são descritos como conflitos que envolvem mortes, guerras, em decorrência das práticas que podemos considerar violentas.

Ao longo da história, quando se formam as nações, os conflitos passam a ser entre os países e têm sempre objetivos em comum de dominar, aumentar território/ ou escravizar o inimigo. Até então era uma questão que se poderia dizer comum nas nações antigas, porém, persistiu na Idade Média, como por exemplo, práticas violentas que eram consideradas formas de demonstrar o amor a Deus ou mesmo perseguições àqueles que não seguiam os preceitos religiosos – as práticas de violência, nesse processo, passam a ser direcionadas, também, aos inimigos internos (“os anormais”). (LEVISKY, 2010). Desse modo, essas práticas, como apresenta Foucault (s/d apud PIVA, SEVERO, DARIANO, 2006) tem que ser pensadas não só como modo de suplício e opressão, mas também como uma maneira de aprimorar e adestrar os corpos, em nome da nova organização social.

Nesse sentido, Rocha (1996, p.10) apresenta um conceito de violência elucidativo à nossa discussão, de que a violência possui inúmeras formas de se manifestar e pode ser considerando “como uma força que transgride os limites dos seres humanos, tanto na sua realidade física e psíquica, quanto no campo de suas realizações sociais, éticas, políticas e religiosas”. Ou seja, a violência acontece quando os direitos fundamentais de uma pessoa, considerada como sujeito de direito e deveres, são profanados, infringidos, enfim, quando esse direito é violado.

A violência se manifesta de várias maneiras, segundo Palma (2008, p. 27) o ser humano se constrói “não apenas pelo aspecto racional que tomou conta do ser humano a partir de um determinado momento”, mas principalmente em seus instintos e impulsos que levam o homem diante de certas situações tomar atitudes violentas, não que os atos violentos são realizados apenas em momentos em que se perde o

controle, mas a partir do momento que o homem passa a ser racional e controla suas emoções mais primitivas, ele também pode passar a racionalizar a violência.

[...] a partir da racionalização, o ser humano passou a controlar, a calcular, a projetar, a planejar, a justificar, e elaborar, até mesmo a própria violência. Isto não significa que o homem deixou de ser violento, ao contrário a violência faz parte das características mais primitivas da humanidade, ela está ali dentro de cada um esperando o momento para ressurgir. (PALMA, 2008, p. 27).

Podemos perceber, assim, que a violência passou de certa forma a ser aceita socialmente e culturalmente na humanidade. Saffioti (2004, p. 17) ainda afirma, podemos dizer, que no senso comum da população a violência é tratada como uma “ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade física”, psíquica, sexual ou moral.

VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Foi a partir dos anos 80 e 90 que emergiu uma abordagem histórica nova sobre gênero que leva em consideração “as diferentes inserções de homens e mulheres na estrutura social, política, econômica e cultural”. Garcia (1998 apud OLIVEIRA; SOUZA, 2006, p. 37) ainda afirma que esses fatores complexos possibilitam “diversos tipos de masculinidades e feminilidades”. Essa nova abordagem tornou-se possível, justamente, a partir do movimento feminista.

Joan Scott (1995, p. 86) propõe uma definição de gênero que reafirma um caráter de construção histórica e social das diferenças estabelecidas entre homens e mulheres e que essas relações envolvem poder: "(1) o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e (2) o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder."

Pedro e Guedes (2010, p. 3) afirmam que:

As relações de gênero presentes no patriarcado pressupõem que o órgão sexual determina as funções sociais. Dessa forma, a sociedade constrói uma identidade social, que é construída através dos distintos papéis que são atribuídos a homens e a mulheres.

O gênero é um campo no qual as relações de poder começam a ser articuladas e possibilita a significação desse poder, Scott (1995, p. 89) ressalta que: “O gênero, então, fornece um meio de decodificar o significado e de compreender as complexas

conexões entre várias formas de interação humana”. Portanto o *gênero* representa aqui uma categoria social e histórica, de acordo com a mesma autora.

Foucault (1996 apud SILVEIRA; NARDI; SPLINDER, 2014, p. 324) aponta que “o poder é uma ação que se exerce sobre as ações dos outros e, portanto, faz parte de todas as relações que vamos estabelecendo nos encontros da vida”. Essas relações são constitutivas do ser humano, em que existem pessoas livres, haverá relações que serão tensionadas pela busca da dominação. Portanto, o poder se torna produtivo e as mesmo tempo produz assujeitamentos e surge a necessidade de lutar ou criar estratégias para acabar com o jogo de forças que as opressões impõe.

Para Foucault (2001 apud SILVEIRA; NARDI; SPLINNDER, 2014, p. 324) a falta de dominação se torna algo impossível de não existir, onde há pessoas, existem relações e conseqüentemente surge a busca pelo poder e dominação e essas relações demarcam as “posições distintas para homens e mulheres em nossa sociedade”.

De acordo com Safiotti (2004, p. 84) o poder pode apresentar duas faces: “[...] a da potência e da impotência. As mulheres são socializadas para conviver com a impotência; os homens- sempre vinculados a força- são preparados para o exercício do poder”. Isto é, as mulheres são preparadas para viver com essa dominação imposta pelos homens, na qual eles tem o poder. Tal como nos apresenta Saffiotti (2004, p. 85) ao destacar que: “[...] o homem deve agredir, porque o macho deve dominar a qualquer custo; e a mulher deve suportar agressões de toda ordem, porque seu “destino” assim o determina”.

Podemos dizer que pensar em gênero é pensar na construção histórica dos papéis sociais destinados para homens e mulheres que são constantemente reconstruídos. Já estabelecido sobre o conceito de gênero e as relações de poder que atravessam as nossas relações, podemos passa agora a falar sobre o conceito de violência de gênero, que abrange mais do que a violência contra a mulher. Segundo Saffiotti e Almeida (1995), violência de gênero é um conceito mais amplo que, por sua vez, produz-se e reproduz-se nas relações de poder, na qual se entrelaçam as categorias de gênero, classe, raça/cor/etnia. Mesmo o conceito da violência de gênero sendo amplo, não podemos negar que ainda as maiores vítimas de violência são as mulheres:

Dentro do grande tema da violência de gênero, no qual a mulher figura como uma das maiores vítimas, a violência emerge como um problema social grave, frequente, persistente e de difícil combate. Por tratar-se de algo que acontece na intimidade das relações afetivas e familiares, a sua explicitação como violação de direitos e como testemunho explícito da permanência de relações patriarcais não é uma tarefa fácil. (SILVEIRA, NARDI, SPINDLER, 2014, p.324).

A mulher como um sujeito de direito é uma discussão que pode ser considerada nova. No século XIX começou um movimento das mulheres trabalhadoras das fábricas e a luta pelo sufrágio universal, são esses movimentos das mulheres que vão se institucionalizar como movimento feminista no século XX. A partir daí começa-se a pautar os direitos das mulheres discutindo acerca da desigualdade existente entre homens e mulheres como uma questão social e não mais “natural”. O movimento feminista teve suas origens na Europa e nos Estados Unidos a partir do qual a mulheres têm a primeira oportunidade de falar abertamente sobre as relações de poder que envolvem homens e mulheres. Apareceu como um movimento libertário para as mulheres no cenário da vida pública e permitiu que se pensasse além da dominação de classes, a dominação do homem sobre a mulher, um assunto antes não permitido, muito menos discutido. (PINTO, 2010).

Agora se tornou um assunto que cada vez mais ganha abertura para ser discutido e problematizado, principalmente o da violência contra a mulher e a violência de gênero. Podemos, assim, evidenciar alguns tipos de violência de gênero, por exemplo, as violências cotidianas que as mulheres sofrem, nas quais a imagem da mulher fica denegrada: a mulher é vista como um objeto de desejo sexual pelos/para os homens; e as próprias mulheres se cobram para se tornar esse objeto de desejo, por meio de cirurgias plásticas, academias, regimes, entres outras coisas. Percebemos muito essas características nas músicas brasileiras, principalmente, músicas de estilo sertanejo universitário e *funk*, que incitam muitas vezes o sexo, a “pegação” das mulheres, falando dos seus corpos, que a mulher deve ser “gostosa”, e é importante que seja jovem. Tais práticas podem ser pensadas a partir da noção de violência sexista que de acordo com a Cartilha da Sempreviva Organização Feminista- SOF (2015, p. 11):

[...] violência sexista como o processo de relações de poder dos homens sobre as mulheres no qual elas são tratadas como coisas, objetos ao seu dispor. Ela está presente na vida de todas as mulheres independente de idade, classe social e raça e se manifesta de diversas formas e em diferentes

lugares, como em casa, na rua e em outros espaços públicos, mas também em espaços virtuais, como as redes sociais da internet.

A partir de tal definição, podemos destacar diferentes tipos de violência que ocorrem com frequência no cotidiano da mulher e fazem parte do espectro da violência de gênero e sexista:

- Cantadas nas ruas: os homens se acham no direito de se dirigir e se referir as mulheres de qualquer jeito, com “cantadas inconvenientes, grosseiras e humilhantes”. (SOF, 2015, p. 11).
- Assédio sexual: é uma prática corrente nas relações de poder e dominação no ambiente de trabalho, que pode ser cometido por uma pessoa que esteja em uma posição hierárquica superior e que tem a intenção de deixar a mulher constrangida de várias formas, fazendo brincadeiras ou cantadas de cunho sexual machista, para obter, uma “vantagem ou favorecimento sexual. Nestes casos, muitas vezes a mulher fica impedida de ascender a um cargo melhor, é demitida ou ela própria pede demissão”. (SOF, 2015, p. 12). Assim também as mulheres ficam com medo de se expor e perder seu emprego;
- Estupro: o estupro, é uma “manifestação sexual da violência”, que é fruto das relações de dominação e poder dos homens sobre as mulheres. (SOF, 2015, p. 13). O homem que pratica esse tipo de violência, a faz com a intenção de mostrar que a mulher é um objeto, por meio desse poder/dominação. Culturalmente existe também a ideia de que o homem possui uma sexualidade que chega a ser incontrolável, sendo assim, podemos pensar que o desejo e o direito das mulheres estão sempre subordinados aos homens. Mas então o que é considerado estupro? Antes de 2009 consideravam apenas o coito vaginal, isto é, a penetração do pênis na vagina com o não consentimento da vítima seria estupro, e que apenas meninas e mulheres poderiam sofrer essa violação, hoje o Código Penal mudou e diz que, tanto as mulheres, quanto os homens, de qualquer idade, podem sofrer um estupro. (SOF, 2015).
- Violência institucional: é uma violência praticada por agente de serviços, como de saúde, de segurança, entre outros. De segurança pode haver uma violência institucional, por exemplo, quando uma mulher vai à delegacia fazer um boletim de ocorrência contra o seu agressor e o delegado diz que não vai fazer, porque viu que ela não estava com nenhuma marca. Na saúde pode acontecer esse

tipo de violência, por exemplo, quando uma mulher chega ao hospital porque está abortando e é julgada ou maltratada por isso. Outro tipo de violência que é muito comum, também, é a violência obstétrica, quando há negligência na hora de parto, em que a vítima é humilhada, sofre maus tratos, abusos, não pode ter um acompanhante ou o médico se recusa a atender, tendo que procurar vaga em outros hospitais, entre outras coisas. (SOF, 2015).

Neste caso, chamado de violência obstétrica, são feitos procedimentos dolorosos como toques agressivos em que a mão é enfiada na vagina para ver a dilatação, empregam-se substância para aumentar a dor e a dilatação e praticam-se insultos como falas do tipo “na hora de fazer você não gritou assim”. (SOF, 2015, p.14).

- Violência doméstica ou familiar: acontece, geralmente, dentro da casa e por pessoas muito próximas, como marido, filho, padrasto, pai, ex-marido, namorado, entre outros.
- Violência na internet: com o aumento do uso de redes sociais na internet, aumentou também o número de violências praticadas por esse veículo, ao mesmo tempo que há o lado bom de favorecer denúncias e também encontramos sites de apoio à mulher; por outro lado, abre-se um leque de violência para agressores que tentam ficar impunes a partir do anonimato. Há vários meios de praticar essa violência, por exemplo, vingança, quando o ex-companheiro da vítima compartilha na internet vídeos ou fotos de atos sexuais – conduta criminoso tanto para quem publica como para quem compartilha. Além disso, há ainda outras coisas como a criação de grupos, *blogs*, *sites*, etc, que incitam a violência e disseminam o ódio contra a mulher, e uma das violências apregoadas por esses sites, blogs, grupos, é o estupro corretivo em lésbicas, “[...] na visão machista, ensiná-las que se elas gostam de mulheres é porque nunca conheceram o “verdadeiro homem”.” (SOF, 2015, p.15).

Outro tipo de violência que queremos problematizar aqui é a violência de Estado, que Coimbra (s/d) destaca muito bem em seu artigo, elucidando a discussão de que há uma grande demonstração de preocupação com a violência doméstica, os maus tratos, os abusos contra crianças, adolescentes e mulheres, que são promovidos por diferentes meios de comunicação. Criam-se campanhas e locais de atendimentos para essas pessoas que tiveram seus direitos violados, coisas que são

muito importantes e necessárias, Coimbra (s/d, p. 8) destaca “ [...] sobre a violência praticada por agentes do Estado, a violência institucionalizada, há um total silêncio, uma total desinformação, e mesmo omissão, conivência e descompromisso por parte dos órgãos do Estado”. Fica essa questão para pensarmos, por que o silêncio das violências praticadas por agentes do Estado, quem são essas pessoas que sofrem a violência, pode-se pensar também no racismo dos policiais que segundo Silveira e Nardi (2014) tratam de forma diferentes os internos brancos (as) e negros (as) dentro de uma instituição, e mesmo as mulheres negras dentro da Delegacia da Mulher.

Enfim são inúmeros os meios em que se propaga a violência contra a mulher, e esses números aumentam a cada dia e são todos contabilizados quando chegam por meio de denúncias, e tem muitas que nem chegam a ir à delegacia.

Vamos trazer aqui alguns dados estatísticos para ilustrar a violência que acontece diariamente contra a mulher. De acordo com o Mapa da Violência 2015 (WAISELFISZ, 2015) entre os anos de 1980 e 2013 foram registradas um total de 106.093 mortes de mulheres por homicídio, as taxas anuais aumentaram em 25%; em 1980 o número de vítimas era 1.353, em 2013, 4.762, este número representa 13 homicídios de mulheres diários.

Heise (1994 apud GIFFIN, 1994, p. 147) pontua alguns aspectos da violência contra a mulher:

1. As mulheres estão sob risco de violência, principalmente por parte de homens conhecidos por elas;
2. A violência de gênero ocorre em todos os grupos sócio-econômicos;
3. A violência doméstica é tão ou mais séria que a agressão de desconhecidos;
4. Embora as mulheres também sejam violentas, a maioria das violências que resultam em lesões físicas é de homens contra mulheres, isto é, a violência sexual é exercida contra o gênero feminino;
5. Dentro de relações estabelecidas, a violência muitas vezes é multifacetada e tende a piorar com o tempo;
6. Em sua maioria, os homens violentos não são doentes mentais;
7. O abuso emocional e psicológico pode ser tão danificante quanto o abuso físico, sendo muitas vezes considerado pior, na experiência das mulheres;
8. O uso de álcool exacerba a violência, mas não é causa da mesma;
9. Existem sociedades onde a violência contra a mulher não existe.

Além de todas essas características mencionadas acima, sofridas pela mulher, paira sobre ela a desvantagem em relação ao homem, e o mais impressionante é que recai sobre ela a culpa por ter sido violentada física, psíquica ou sexualmente, numa tentativa de justificar o ato violento.

Este é um pensamento compartilhado por muitas pessoas em nossa sociedade. Podemos observar através da mídia, e principalmente das redes sociais, com grande número de seguidores, que existem muitas pessoas que pensam assim, e seguindo

nesse raciocínio podemos pensar que talvez seja por isso que, apesar da Lei Maria da Penha, e outras leis que fazem referência aos direitos das mulheres, não têm sido cumpridas como deveriam ser, “tudo em nome da honra e da ordem familiar”, sem falar da falta de estrutura no Brasil para atender as mulheres vítimas de violência e os agressores também, como citam Almeida, Andrade e Santos (2013, p. 50).

Apesar dessas diversas situações, não podemos deixar de reconhecer que a Constituição de 1988 trouxe uma ampliação dos “direitos individuais e sociais consolidando sua cidadania no espaço público e na vida privada”, essas mudanças foram sentidas em várias áreas, como por exemplo, na saúde (direitos sexuais e reprodutivos), segurança, educação, renda, titularidade de terra, trabalho, previdência social, e direitos civis e políticos. (BANDEIRA, MELO, 2014, p. 136).

Na década de 1980 foram criadas as primeiras “Delegacias da Mulher” marcando um avanço no reconhecimento da violência de gênero contra a mulher. Contudo, eram destinadas para tratar sobre a violência que as mulheres sofriam dentro das instituições públicas em que trabalhavam, e não sobre a violência que sofriam em relacionamentos íntimos; a essas eram dadas pouca importância, pois não havia um reconhecimento social; por exemplo, como o ditado que se ouve até hoje: “em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher”. Por fim, a violência contra a mulher acabava não sendo criminalizada. (SILVEIRA, NARDI, SPLINDER, 2014, p. 325).

De acordo com Pasinato (2004, p. 268 apud SILVEIRA, NARDI, SPLINDER, 2014, p. 325) a justiça aplicada nesses casos era “a despeito da comprovação do crime, justificam a absolvição do agressor em nome da preservação da família, que dessa forma é colocada acima de qualquer decisão judicial que ocorra como resultado da restrita aplicação das leis”. Isto é, queriam preservar a imagem de uma família mesmo que a mulher permanecesse em perigo com seu parceiro depois de tantos abusos.

Um grande avanço e marco na história do Brasil, em termos de lei (já mencionado acima), foi em 7 de agosto de 2006 a criação da Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340, de acordo com a Ementa da Lei, Brasil (2006 apud CFP, 2012, p. 38), que este ano completa 10 anos de sua promulgação:

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e

da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

A Lei Maria da Penha trouxe diversas contribuições em uma série de âmbitos, por exemplo, que é essencial a mudança da “mentalidade a respeito das construções de gênero que deve acontecer desde a educação familiar, escolar, perpassando todos os processos de socialização que nos formam sujeitos gendrados – meninos e meninas, homens e mulheres”. Podemos perceber que as mulheres nunca foram “favorecidas” em termos de cidadania e política, e passaram a figurar no campo dos direitos humanos, porque o governo foi pressionado a conceder esses direitos diante de muitas manifestações e reivindicações. (ALMEIDA, ANDRADE E SANTOS, 2013, p. 40).

Apesar da Lei Maria da Penha entrar em vigência em 2006, entre 2006 e 2013 os números de homicídios de mulheres aumentaram. Segundo o Mapa da Violência 2015 (WAISELFISZ, 2015, p. 13), em um primeiro momento, que seria em 2007, houve uma redução de mortes de “4,2 para 3,9 por 100 mil mulheres”, mas no ano seguinte, a “violência homicida recuperou sua escalada”, passou de 4,2 para 4,8 por 100 mil mulheres em 2013. Diante desses números podemos parar e pensar o que o Estado tem feito para atender essa situação que a cada dia emerge mais, é uma situação corriqueira, que nem há um espanto ao ouvir a notícia na mídia de homicídios de mulheres diariamente, se tornou comum. Um outro ponto importante, para se destacar no aumento da violência é que agora ela é registrada – algo que antes não acontecia. A Lei Maria da Penha possibilita um empoderamento das mulheres para realizar denúncias, ainda que tenhamos condições ruins de acolhimento, abrigo e atenção à violência contra a mulher.

Transformação da tortura para uma violência silenciada

O Brasil tem um histórico grande sobre as torturas, e que foi utilizada durante muitos séculos no mundo inteiro, “como um exercício de vingança contra os corpos daqueles que insurgiram contra o poder e a força do Rei”. (COIMBRA, s/d, p. 4). Na nossa história colonial a tortura era infligida aos escravos, aos índios, pois não eram considerados seres humanos, e toda a sorte de pessoas consideradas perigosas e que contestavam a Coroa Portuguesa. Com o tempo a punição passa a não ser só

contra o corpo (suplícios), mas também passa a afetar a “alma” do sujeito, de acordo com Coimbra (s/d, p. 4):

Ou seja, não só os atos praticados serão objeto de punição, mas também aqueles que poderão vir a ser efetuados, dependendo da “alma” do sujeito: se ex-escravo, negro, mestiço, migrante, pobre. Inaugura-se a era da periculosidade, onde determinados segmentos, por sua “alma”, sua essência, sua natureza, deverão ser constantemente vigiados, disciplinados, normatizados. Entramos, segundo Foucault, nas sociedades disciplinares, onde as instituições exercerão vigilância intensa, produzindo corpos dóceis, adestrando não só o físico, mas fundamentalmente os espíritos.

Diante dessa leitura da autora podemos pensar em quem são as mulheres vítimas da violência de gênero. A violência de gênero contra as mulheres pode estar presente de acordo com Silveira e Nardi (2014, p. 20), “[...] em todas as classes sociais, em todas as culturas, independente de raça de etnia, de idade, de religião ou qualquer outro marcador de diferenciação”. Os autores não retiram o valor deste enunciado, pois serviu para que fossem providenciadas medidas políticas para que as mulheres vulneráveis a este tipo de violência pudessem ter como denunciar. Mas começaram a emergir “[...] discussões teórico-políticas que apontavam a fragilidade desse enunciado sobre a universalidade da categoria mulher como sujeito coletivo e homogêneo, mostrando as diferenças nas relações de poder entre as mulheres”, isto se deve ao fato de que estamos longe de obter uma igualdade entre as pessoas. (SILVEIRA; NARDI, 2014, p. 20). As desigualdades impostas em nossa sociedade são visíveis, de acordo com Almeida, Andrade e Santos (2013, p. 46) “[...] grupos sociais específicos são estigmatizados por serem pobres, por serem negras (os), por serem homossexuais, por serem mulheres”.

Na pesquisa realizada por Silveira, Nardi e Spindler (2014), na cidade de Porto Alegre, em uma Delegacia da Mulher, foram entrevistadas 100 mulheres no período de maio de 2010 a agosto de 2011. No quesito raça/cor 95 das 100 mulheres entrevistadas responderam a essa pergunta: 55 se autodeclararam brancas, 38 negras, e duas, amarelas. Os autores destacam que a população negra de Porto Alegre representa 20,2%, isto é, as 38 mulheres autodeclaradas negras, na amostra desses autores, representam 40% dessa população. Sendo assim eles chegam a conclusão de que as mulheres negras podem ser consideradas mais vulneráveis na ocorrência da violência de gênero, Silveira, Nardi e Spindler (2014, p.330) afirmam que “visibiliza uma grande disparidade na distribuição racial desse tipo de violência de

gênero, pelo menos das mulheres que buscam os órgãos públicos para denunciá-las na cidade de Porto Alegre”, isto quer dizer que há uma diferença nas denúncias, pois as mulheres brancas, da classe rica, podem não querer denunciar o companheiro por vários motivos, por exemplo, pela posição social que a família ocupa e a vergonha de se expor publicamente, não que o pobre também não tenha vergonha, mas é que para o “rico” seria feito mais alarde social.

INTERSECCIONALIDADE GÊNERO, RAÇA/COR E CLASSE SOCIAL

A questão raça/cor, classe, vem ganhando visibilidades nos movimentos feministas, pois estamos vivenciando o mito da democracia na nossa sociedade, em que as pessoas negam as questões raciais que em nosso País é tão evidente. (SILVEIRA; NARDI; SPINDLER, 2014). Segundo Silveira e Nardi (2014) o conceito de interseccionalidade passa a produzir rachaduras em discursos que focalizavam apenas a vertente de diferenciação social e a classe.

Segundo Kimberlé Crenshaw (2002, p. 177), “a interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos de subordinação”. Essa autora propõe que os eixos de poder estabelecidos pelo patriarcado, pelo racismo e pela luta de classes se cruzam como avenidas em que o fluxo do tráfego define a multiplicidade de opressões às quais a pessoa estará submetida. (SILVEIRA; NARDI, 2014, p. 16).

O conceito de interseccionalidade, então, está intimamente ligada aos modos de subjetivação das pessoas, nas situações de violência contra a mulher e de gênero, que estamos discutindo aqui, é marcado pelas relações de poder e de dominação. Já o conceito de raça é um termo criado no século XIX que emergiu com o racismo científico, que se trata de uma teoria, na qual acreditava-se na superioridade de uma raça humana sobre a outra, por exemplo, a raça branca europeia era considerada superior a todas as outras raças humanas e, no último nível, se encontrava a raça negra. Podemos afirmar então, que o racismo, aqui no Brasil, é um produtor de subjetividade e que no ideário brasileiro as pessoas brancas são superiores as negras. (SILVEIRA; NARDI, 2014).

A discussão sobre a interseccionalidade e a articulação de raça/cor e classe tanto no feminismo, quanto em qualquer outro movimento social, nos permite compreender o quanto é importante falarmos dessas questões, qual a posição que a

mulher negra ocupa dentro de um feminismo “branco”, em um País mestiço, que criou um parâmetro de beleza racista, subjugando “[...] as demais mulheres (não brancas), interferindo em sua autoestima”.

E é nesse contexto que a Psicologia é inserida, para que todas as mulheres se impliquem com as informações que são veiculadas e impregnadas em seus processos de subjetivação; para que consigam desconstruir esses estigmas e preconceitos que a sociedade lhes impõe, seja de gênero, raça/cor, classe social. Mais que isso, não só a mulher deve se implicar com estas questões, a psicologia deve contribuir para a transformação social, não somente com o indivíduo que sofre a violência, mas a sociedade em geral. (SANTOS, 2013, p. 103).

A psicologia, de acordo com Almeida, Andrade e Santos (2013, p. 42) tem o “[...] compromisso com a promoção e a defesa dos Direitos Humanos”, então, assim, poderá lançar um olhar diferenciado sobre a desigualdade que a população brasileira vem sofrendo em relação ao acesso sobre os seus direitos, por exemplo na justiça, na saúde, na violência de gênero contra a mulher, e tantas outras situações.

[...] é importante questionarmos sobre como a Psicologia tem se posicionado no enfrentamento à violência de gênero que tem produzido grande sofrimento psíquico e repercutido negativamente na saúde física e mental de muitas mulheres. É neste sentido que se faz importante agregar os homens a essas discussões, reconhecendo que estamos tratando de relações de gênero, o que implica em discutir masculinidades e feminilidades como construções históricas e sociais que precisam ser bem compreendidas dentro da Psicologia. (ALMEIDA, ANDRADE, SANTOS, 2013, p. 50).

Vivemos em um país que foi construído através da escravidão e do racismo, portanto é muito importante que a psicologia discuta mais sobre a interseccionalidade no gênero, raça/core classe social, não só a psicologia, mas outras áreas, como a do direito (áreas com pessoas predominantemente brancas), que compõe a rede de cuidados e atenção às situações de violência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A discussão da interseccionalidade que tentamos trazer neste trabalho é uma proposta que vem ganhando evidência, e uma perspectiva um tanto quanto nova, não que o racismo e as desigualdades entre a população emergiram agora, mas, estamos vivenciando um momento que é muito importante discutir sobre isso.

A violência de gênero acontece diariamente no cenário brasileiro, vivenciamos isso pelas mídias, redes sociais, etc. É uma situação que pode acontecer em todas as classes/raça/cor e tem profunda relação com o poder e a dominação entre homens e mulheres. Verificamos que os números de homicídios de mulheres só aumentaram depois da criação da Lei Maria da Penha, são 13 homicídios diários, um número alto, tirando os casos de violência contra a mulher que nem chegam a ser registrados na Delegacia da Mulher, por vergonha ou até mesmo desinformação, medo, e também os muitos casos que ficam arquivados em nome da boa moral da família. Contudo, a Lei Maria da Penha foi um salto grande em favor das mulheres que vivem relacionamentos abusivos, pois trouxe a possibilidade da mulher se empoderar dos seus direitos, como o de denunciar.

Mas diante de todas essas informações nos propusemos a pensar também em quem são essas mulheres que mais sofrem a violência de gênero contra a mulher, e chegamos à conclusão de que apesar da violência ocorrer em todas as classes, independente da raça/cor/etnia, ela incide sobre um determinado grupo de pessoas com mais frequência e menos visibilidade, no caso da nossa pesquisa, são as mulheres negras e da classe pobre que podem ser consideradas mais vulneráveis a violência de gênero. Vivenciamos, hoje, na nossa sociedade o mito da democracia racial, no qual as pessoas negam que existe o racismo e a miscigenação em um País mestiço. Por isso a importância de se discutir na psicologia, a interseccionalidade e a articulação entre gênero, raça/cor e classe social, tanto no movimento feminista, pensando em qual posição a mulher negra ocupa dentro de um feminismo “branco”, quanto em qualquer outro movimento social.

A psicologia fica com o “dever”, digamos assim, de transmitir às pessoas o direito de conhecer seus próprios direitos, e com a tarefa de uma transformação social tanto para os sujeitos que sofrem a violência, quanto para a sociedade. Por exemplo, a desconstrução de várias crenças sobre uma determinada classe, ou sobre a cor da pele de uma pessoa, ou porque a algumas pessoas é permitido que sofram a violência, como discutimos acima, nas instituições. E fica o questionamento, porque a violência contra uma mulher famosa, rica e branca ganha tanta visibilidade nas mídias e de outras mulheres, que representam a realidade brasileira, não é interessante divulgar?

Seria interessante então que o psicólogo seja essa ferramenta da transformação social, ajudando as pessoas a recuperarem sua subjetividade como Coimbra (s/d, p. 12) descreve “potencializar determinadas formas de existir neste

mundo que, de um modo geral, têm sido desqualificadas, estigmatizadas, negadas e mesmo exterminadas”.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, A.; ANDRADE, D. S. V.; SANTOS, H. M. Gênero e direitos humanos: por uma psicologia para todos e todas. In: ANDRADE, D. S. V.; SANTOS, H. M. (Org.). **Gênero na Psicologia: articulações e discussões**. Salvador: CRP-03, 2013, p. 35-58.

ARENDDT, H. **Da violência**. Título original: On violence. Trad. Maria Cláudia Drummond. _____ [1969]2004. Disponível em: <<http://www.libertarianismo.org/livros/harendtdv.pdf>>. Acesso em: 07 out. 2016.

BANDEIRA, L. M.; MELO, H. P. A estratégia e a transversalidade de gênero: uma década de experiência da secretaria de políticas para as mulheres da presidência da república do Brasil. In: MINELLA, L.S; ASSIS, G. O.; FUNCK, S. B. (Orgs.) **Políticas e fronteiras: desafios feministas**. Tubarão: Ed. Copiart, 2014, p. 131-166.

COIMBRA, C. N. B. **Violência do Estado e Violência “doméstica”**: o que têm em comum. s/d. Disponível em: <<http://www.slab.uff.br/index.php/producao/8-noticias/42-textoscecilia>>.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências técnicas para atuação de psicólogas (os) em Programas de Atenção à Mulher em situação de Violência / Conselho Federal de Psicologia**. Brasília: CFP, 2012.

CORREIA, A. P. S. O estudo da violência de gênero e sua intersecção com raça e classe social. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO, 10, 2012. Florianópolis. **Anais...** UFSC, Florianópolis, 2012, p. 9. Disponível em: <http://www.fazendogenero.ufsc.br/10/resources/anais/20/1384796140_ARQUIVO_AnaPauladeSantanaCorreia.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2016.

GIFFIN, K. Violência de gênero, sexualidade e saúde. **Cadernos de saúde pública**, Rio de Janeiro, v. 10, supl. 1, 1994, p. 146-155.

LEVISKY, D. L. Prefácio: Uma gota de esperança. In: ALMEIDA, M. G. B. (Org.) **A violência na sociedade contemporânea**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2010. p. 6-12.

PALMA, M. D. **A violência nos contos e crônicas da segunda metade do século XX**. 2008. 227 f. Tese (Doutorado em Letras: Estudos Literários). Programa de Pós-Graduação em Letras, Universidade Estadual de Londrina, Londrina.

PINTO, C. R. J. Feminismo, história e poder. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 18, n. 36, jun. 2010, p. 15-23. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v18n36/03.pdf>>. Acesso em: 22 jul. 2016.

PIVA, A. SEVERO, A. DARIANO, J. Poder e violência – Formas de subjetivação e dessubjetivação. **Contemporânea – Psicanálise e Transdisciplinaridade**, Porto

Alegre, n. 02, abr./maio/jun. 2007, p. 63-77. Disponível em: <<http://www.revistacontemporanea.org.br/site/wp-content/artigos/artigo76.pdf>>. Acesso em: 07 out. 2016.

ROCHA, Z. **Paixão, violência e solidão**: o drama de Abelardo e Heloísa no contexto cultural do século XII. Recife: UFPE, 1996.

SAFFIOTI, H.I.B.; ALMEIDA, S. **Violência de gênero**: poder e impotência. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado e violência**. 1^oed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SANTOS, H. M. Discussões sobre gênero, mídia e violência simbólica: o que a psicologia tem a ver com isto? In: ANDRADE, D. S. V.; SANTOS, H. M. (Org.). **Gênero na Psicologia**: articulações e discussões. Salvador: CRP-03, 2013, p. 93-112.

SEMPREVIVA ORGANIZAÇÃO FEMINISTA (SOF). **Mulheres em luta por uma vida sem violência**. São Paulo, 2015. Disponível em: <<http://www.sof.org.br/2015/12/22/mulheres-em-luta-por-uma-vida-sem-violencia-2/>>. Acesso em: 15 de set. 2016.

SILVEIRA, R. S.; NARDI, H. C. Interseccionalidade gênero, raça e etnia e a Lei Maria da Penha. **Psicologia & Sociedade**, v. 26, n. spe, 2014, p. 14-24.

SILVEIRA, R. S.; NARDI, H. C.; SPINDLER, G. Articulações entre gênero e raça/cor em situações de violência de gênero. **Psicologia & Sociedade**, v.26, n.2, 2014, p. 323-334.

WASELFISC, J.J. **Mapa da Violência 2015**: Homicídio de mulheres no Brasil. Brasília: Flacso, 2015. Disponível em :<www.mapadaviolencia.org.br>.